ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.803/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade - Nova, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à ANTONIO ALVES DA ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à ANTONIO ALVES DA ROCHA, um lote urbano, localizado na Avenida Transamazônica' nº 2.347, Quadra 31, Bairro Cidade - Nova; Limitando-se pelo lado / direito ao Nascente com o Sr. João Bogi; Pelo lado esquerdo ao Po-' ente com o Sr. Pedro Oliveira; Fazendo frente para o Norte com a referida à Avenida; Fundos para o Sul com quem de direito; Medindo' 10:00mts. de frente por 30:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal